



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 16

Ata n.º 05
2019.03.07

PROPOSTA - REINÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE CAMPO DE FÉRIAS (RMCF) - Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em anexo. -----
Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

Por deliberação da Câmara Municipal de 16 de março de 2017, foi iniciado um procedimento destinado à elaboração de um projeto de Regulamento Administrativo, designado de Projeto de Regulamento Municipal de Campos de Férias (RMCF).

Na mesma deliberação foi nomeado responsável pela direção do procedimento o Senhor Diretor do Departamento de Serviços da Presidência, de Polícia Municipal e de Protecção Civil, Dr. Nuno Miranda, o qual, entretanto, cessou funções naquele cargo.

O procedimento foi iniciado por edital de 17 de março de 2017, não se tendo verificado a constituição de interessados, nem apresentação de contributos, assim como até à data não foi apresentado o projeto de Regulamento.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere a reabertura do procedimento em causa, nos seguintes termos:

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado que pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, proponho a V.ª Ex.ª que seja submetido à próxima reunião da Câmara Municipal a presente proposta no sentido de desencadear um procedimento com vista à elaboração de um projeto de Regulamento Municipal de Campos de Férias (RMCF), nos seguintes termos:

1. Objeto do procedimento:

Elaboração do projeto de Regulamento Municipal de Campos de Férias (RMCF), que define as normas destinadas ao funcionamento de campos de férias organizados pelo município.

2. Legislação habilitante:

O projeto de Regulamento será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º, da Constituição da República, na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o presente Regulamento, uma vez que se trata de um instrumento regulamentar com eficácia externa.

3. Constituição de interessados:

Poderá constituir-se como interessado no procedimento de elaboração deste projeto de Regulamento qualquer munícipe que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, no sítio institucional do Município na internet, em formulário próprio (<http://www.cm-felgueiras.pt/pt/regulamentos>), no prazo de 15 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

4. Apresentação de contributos:

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço contributo.interessados.rmcf@cm-felgueiras.pt, será de 15 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

5. Prazo para a conclusão do procedimento do projeto de alteração de Regulamento:


É fixado em 30 dias o prazo para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

6. Responsável pela direção do procedimento:

Proponho que seja nomeado responsável pela direção do procedimento o Senhor Vereador Joel Costa.

Felgueiras, 26 de fevereiro 2019

O Presidente,



(Nuno Fonseca)

